



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 11 de junho de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 563

Órgão Oficial do Município



AGRICULTURA DO MUNICÍPIO É DISCUTIDA EM 2º ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS

Realizado no último sábado, dia 8 de junho, o 2º Encontro de Produtores Rurais do município foi um sucesso. Organizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através do Departamento de Meio Ambiente e Casa de Agricultura, o encontro discutiu o cenário da agricultura municipal.

Além disso, o evento proporcionou a troca de conhecimento entre os presentes que puderam assistir a palestras que fomentaram temas de interesse do homem do campo.

O pesquisador científico, doutor em ciências ambientais e profissional do Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), Afonso Peche Filho, ministrou a palestra "Sistema de produção agrícola conservacionista" e discutiu o planejamento do uso do solo e a adoção de tecnologias que contribuem para a prevenção de impactos negativos decorrentes de atividades agropecuárias inadequadas.

Também se falou sobre "Soluções

bancárias para o Produtor Rural", apresentadas pela equipe do Banco do Brasil e os presentes puderam conhecer o portfólio da John Deere.

O evento também faz parte das ações continuadas do Programa Município VerdeAzul do Estado de São Paulo, que tem como objetivo disseminar e divulgar a importância do conhecimento por parte dos agricultores locais para que suas ações se tornem cada vez mais participativas junto ao programa.





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

Secretaria Municipal de Educação promove comemoração pelo 64º aniversário de Santo Antônio de Posse

Data:

15/06

Horário:

A partir das 08:30hs

Local:

Praça da Matriz

Venha prestigiar as apresentações dos alunos das escolas do município.

Pintura em tela

Pintura em tecido

Violão

Coral

Kung Fu

Danças



Realização:

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO REALIZARÁ PASSEIO CICLÍSTICO NESTE MÊS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Esporte e Lazer e em parceria com o BBF Race, realizará no domingo, dia 23 de junho, um Passeio Ciclístico no município. O ponto de saída será o Ginásio Municipal de Esportes.

Os interessados podem se inscrever no site www.bbfrace.com.br, as inscrições tem o valor de R\$10 e todo o dinheiro arrecadado será revertido em prol dos animais abandonados do município. Mais informações em breve!



Convite



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Projeto de castração
para animais abandonados

Data: 18 de junho | Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal



INSCRIÇÕES PRORROGADAS
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO

CONSELHO TUTELAR

ATÉ 14/06

As inscrições são realizadas no CMDCA
Rua Isara Hense de Moraes, 137 - Centro - Santo Antônio de Posse
De 2ª a 6ª, das 9h às 11h30
e das 13h às 16h30

TEM INÍCIO HOJE O ATENDIMENTO BIOMÉTRICO ITINERÁRIO NO MUNICÍPIO

O cadastramento biométrico do mês de junho tem início hoje, dia 11 de junho, no município. Os eleitores deverão estar atentos a data e horário agendados, uma vez que, o não comparecimento impossibilita um novo cadastramento através da Prefeitura Municipal. O atendimento acontece das 10h às 17h, no Centro Múltiplo do Idoso, localizado na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135, São Quirino.

No momento do cadastramento

da biometria, é necessário apresentar documento de identificação oficial com foto, título de eleitor (se tiver) e comprovante de endereço (emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor).

BIOMETRIA

Os eleitores têm até dezembro para fazer o cadastramento biométrico, caso contrário, poderão perder o título e correm o risco de não votar

nas eleições municipais de 2020. Dos 16.766 mil eleitores de Santo Antônio de Posse, apenas 4.541 já fizeram a identificação biométrica.

Com o título cancelado, o eleitor estará impossibilitado de prestar concurso público, tirar passaporte ou viajar para o exterior, ingressar em universidade pública, obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo, dentre outras implicações.

O QUE LEVAR:

- Documento original de identidade oficial com foto
- Comprovante de residência
(emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor)
- Título eleitoral (se tiver)



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA SERÁ REALIZADA NAS CRECHES

Após a prorrogação da 21ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza na última semana, a Vigilância Epidemiológica realizará a aplicação das doses da vacina nas creches do município. A intenção é vacinar 90% do grupo prioritário de crianças de 6 meses até 5 anos, 11 meses e 29 dias.

A vacinação acontecerá nas duas próximas semanas, na segunda, terça e quarta-feira, dias 10, 11 e 12 e também 17, 18 e 19 de junho. Todos os pais serão notificados e APENAS as crianças que tiverem autorização dos mesmos receberão a dose da vacina.



VACINAÇÃO

Para os demais grupos, a vacinação é realizada no prédio da Vigilância Epidemiológica, localizado na rua Santo Antônio, nº 797 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h e nos PSFs Bela Vista, Monte Santo, Popular e Vila Bianchi, das 7h às 16h. **A apresentação da Caderneta de Vacinação é INDISPENSÁVEL.**

PROJETO GURI E ORQUESTRA DE VIOLEIROS SE APRESENTAM NESTA QUINTA-FEIRA, DIA 13

Nesta quinta-feira, dia 13 de junho, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Cultura e Turismo, realizará em comemoração ao aniversário de 64 anos do município, um evento musical na Praça da Matriz.

Os primeiros a se apresentarem são os alunos do Projeto GURI – polo de Santo Antônio de Posse que, na ocasião, farão a apresentação de encerramento de semestre às 18 horas. Logo após a missa, será a vez da Orquestra de Violeiros de

Santo Antônio de Posse animar os presentes com muita música e moda de viola.

Contamos com a presença de todos para comemorarmos juntos o aniversário de nossa querida Santo Antônio de Posse.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população a participar da Audiência Pública de prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2019, que realizar-se-á na Câmara Municipal, dia 12 de junho de 2019, às 9h.

Contamos com a presença de todos.

Iramaia Massoni
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



SE
BEBER,
NÃO
DIRIJA





**EVENTO GRATUITO
EDUCAE**

VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!
Encontro as quintas-feiras, às 19h

LOCAL: EMEI CASTELO DA CRIANÇA

AMOR EXIGENTE **FEAE** **PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



Feira da Lua
Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

**UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!**

**Precisa falar com a
Polícia Municipal
de Santo Antônio de Posse?**

Disque:

(19) 3896.1266
(19) 3896.3807
(19) 3896.5027

153
LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 18H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 18H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

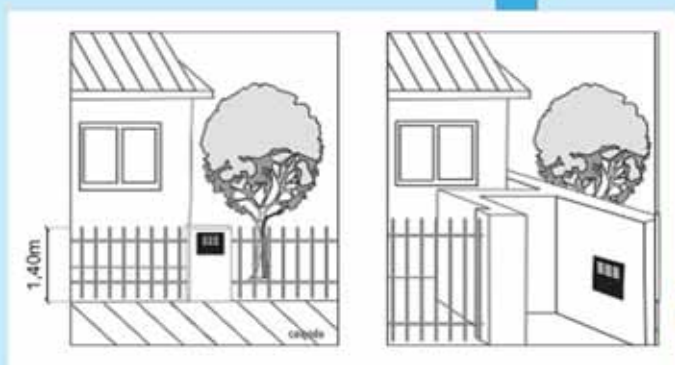
O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

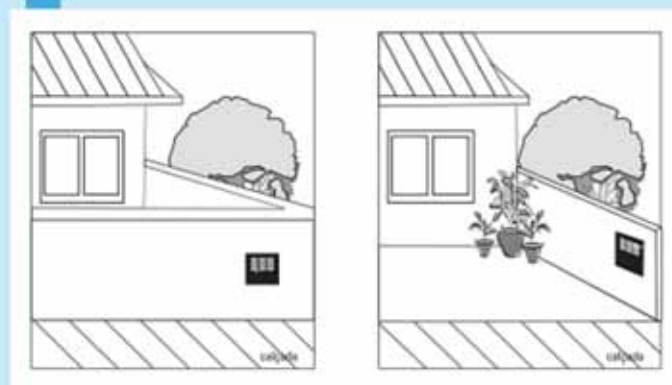
* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

*Para mais informações, entre em contato
pelo número: (19) 3896-9029.*



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3398 - de 10 de junho de 2019**

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Decreto Executivo nº 3.138, de 04 de novembro de 2016.

Considerando o vencimento do prazo para execução das obras do loteamento industrial denominado "FAUSTO BENEDICTO GRIMALDI", previsto no Decreto Executivo nº 3.138, de 04 de novembro de 2016;

Considerando o 2º Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre os empreendedores responsáveis pelo empreendimento e o Município de Santo Antonio de Posse, visando a regularização do referido loteamento;

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse, Sr. NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de execução das obras, previsto no art. 2º do Decreto Executivo nº 3.138, de 04 de novembro de 2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme novo cronograma de obras, apresentado pelos empreendedores.

Art. 2º - A presente prorrogação é amparada no art. 36, da Lei Municipal de Parcelamento do Solo – Lei Complementar nº 016, de 26 de outubro de 2017, podendo ser efetuada apenas uma vez, por igual período.

Art. 3º - Todas as demais determinações apontadas no Decreto Executivo nº 3.138, de 04 de novembro de 2016, bem como no Termo de Compromisso e de Garantia, que acompanha o referido decreto, ficam mantidas, em especial as garantias apresentadas em ambos.

Art. 4º - Todas as exigências tratadas nos 02 (dois) TAC's – Termos de Ajustamento de Conduta, assinados entre os empreendedores do Loteamento Industrial "Fausto Benedicto Grimaldi" e o Município de Santo Antonio de Posse, ficam mantidas, assegurando-se as necessárias complementações e regularizações já em curso.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 10 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: TRIADE TEATRAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/06/2019 até 03/12/2019.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FINALIDADE: Contratação a mediação artística para alunos da rede municipal de ensino, compreendendo oficinas de teatro.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 039/2019, cujo o objeto é aquisição de hortifrutigranjeiro, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MARCELO PEREIRA BEZERRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.213.231/0001-05 e a empresa W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registros de Preços para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **MARCELO PEREIRA BEZERRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.213.231/0001-05**, o item abaixo discriminado no **Pregão Presencial 039/2019**, cujo o objeto é aquisição de hortifrutigranjeiro para, manutenção da merenda escolar de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Lote 1

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi Pérola com coroa; Abacaxi Pérola, com coroa; graúdo.	KG	12.000	R\$ 4,02	R\$48.240,00
10	AMEIXA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Nacional Classe C.Tipo Rubi mel.	KG	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
11	Banana nanica; Banana nanica; especial, em pencas.	KG	30.000	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00
26	LARANJA PERA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO:TIPO A/ Classe A, variedade laranja Pera Rio.	KG	800	R\$ 1,73	R\$ 1.384,00
27	LIMÃO; Limão, especial.	KG	3.000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
40	Pêra Danju	CX	500	R\$ 197,00	R\$ 98.500,00

Lote 7

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
38	Ovo Branco; Ovo; galinha branco.	DZ	6.000	R\$ 4,97	R\$ 29.820,00

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86**, o item abaixo discriminado no **Pregão Presencial 039/2019**, cujo o objeto é aquisição de hortifrutigranjeiro para, manutenção da merenda escolar de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE 02

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
24	GOIABA VERMELHA ESPECIAL TIPO 12	CX	5.000	R\$ 8,31	R\$ 41.544,90
28	Maçã Nacional; Maçã; gala; nacional.	CX	1.000	R\$ 123,10	R\$ 123.096,00
29	MAMÃO PAPAYA; Mamão; papaia; especial	CX	800	R\$ 31,80	R\$ 25.439,84
32	Maracujá Azedo; Maracujá, especial; azedo.	KG	1.000	R\$ 6,15	R\$ 6.154,80
33	Melancia; Melancia; redonda; especial.	KG	30.000	R\$ 1,95	R\$ 58.470,60
34	MELÃO; Melão; redondo; especial.	KG	6.500	R\$ 4,10	R\$ 26.670,80
35	MEXERICA PONKAN 7 OU 8 DUZIAS	CX	600	R\$ 64,63	R\$ 38.775,24

LOTE 03

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
37	Morango; Morango, especial.	CX	600	R\$ 16,62	R\$ 9.970,50
41	Pêssego Especial; Pêssego; fresco; especial, tamanho médio.	CX	400	R\$ 58,65	R\$ 23.460,00
48	UVA; Extra A/2A Classe A. Variedade: Niágara, origem americana ou rústica.	KG	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



LOTE 04

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
4	ACELGA; Acelga; fresca; especial.	KG	4.800	R\$ 3,45	R\$ 16.560,00
5	Agrião; Agrião;(maço) folhas verdes escuras; fresco; especial.	KG	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
6	Alface Americana; Alface; americana; fresca; especial.	KG	3.600	R\$ 6,10	R\$ 21.942,00
7	ALFACE CRESPA; Alface; crespa; fresca; especial.	KG	6.400	R\$ 6,10	R\$ 39.008,00
18	Cheiro verde - maço industrial (salsinha e cebolinha)	KG	2.000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
19	CHICÓRIA; Chicória nacional; fresca.	KG	3.600	R\$ 6,10	R\$ 21.942,00
21	COUVE FLOR; Couve-flor; fresca.	KG	600	R\$ 7,71	R\$ 4.623,00
22	COUVE MANTEIGA; Couve manteiga (maço), especial.	KG	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
23	ESPINAFRE; Espinafre;(maço); especial.	KG	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
25	Hortelã; Hortelã;(maço industrial).	KG	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
45	RUCULA ESPECIAL; Rúcula;(maço).	KG	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00

LOTE 05

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
2	ABÓBORA PAULISTA; Abóbora; Paulista.	KG	1.000	R\$ 2,44	R\$ 2.443,75
3	Abobrinha brasileira; Abobrinha; brasileira especial.	KG	2.000	R\$ 2,44	R\$ 4.887,50
12	BATATA ESPECIAL GRAÚDA; Batata lisa; especial graúda.	KG	30.000	R\$ 3,23	R\$ 96.772,50
13	Berinjela; Berinjela; 2A fresca.	KG	1.200	R\$ 2,93	R\$ 3.519,00
14	BETERRABA 20 KG; Beterraba; 2ª.	KG	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.797,50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



15	BRÓCOLIS; Brócolis; ninja; fresco.	KG	400	R\$ 6,84	R\$ 2.737,00
17	CENOURA; Cenoura especial; sem rama; fresca.	KG	6.000	R\$ 2,93	R\$ 17.595,00
20	CHUCHU; Chuchu especial.	KG	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.331,25
30	Mandioca; Mandioca; descascada.	KG	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.665,63
31	MANDIOQUINHA; Mandioquinha; especial graúda.	KG	7.200	R\$ 5,87	R\$ 42.228,00
36	MILHO VERDE EM ESPIGAS.	KG	600	R\$ 4,40	R\$ 2.636,25
39	Pepino Caipira.	KG	4.000	R\$ 2,93	R\$ 11.730,00
42	PIMENTÃO VERDE ESPECIAL.	KG	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00
43	PIMENTÃO VERMELHO ESPECIAL.	KG	1.000	R\$ 5,87	R\$ 5.865,00
44	REPOLHO; Repolho liso; fresco; de primeira.	KG	9.600	R\$ 2,44	R\$ 23.460,00
49	Vagem macarrão; Vagem macarrão especial.	KG	2.800	R\$ 7,72	R\$ 21.622,30

LOTE 06

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
8	ALHO IN NATURA; Alho in natura de 1ª qualidade, tipo 7, acondicionados em sacos plásticos de 01 (um) a 05kg (cinco quilos).	KG	800	R\$ 19,88	R\$ 15.906,80
9	Alho processado; Alho processado; branco; sem sal, embalado em balde de plástico.	KG	1.600	R\$ 20,93	R\$ 33.488,00
16	CEBOLA; Cebola; CX 3, intacta e firme.	KG	8.000	R\$ 3,24	R\$ 25.953,20

LOTE 08

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
46	Tomate Molho; Tomate Italiano Especial; para molho; graúdo; com polpa firme e intacta; de primeira.	KG	20.000	R\$ 3,70	R\$ 74.000,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



47	Tomate salada; Tomate; Italiano Especial; para salada; graúdo; com polpa firme e intacta; de primeira.	KG	12.000	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00
----	--	----	--------	-------------	------------------

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

Concurso Público / Processo Seletivo**Edital - Retificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019**4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019, DETERMINA as seguintes retificações no Edital Completo e Anexo I – Descrição das atividades:

I. No Edital completo,**Onde se lê:**

11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será:

- a) PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, EXCETO GUARDAS CIVIS: Pontuação obtida na Prova Objetiva;**
b) PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS: A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (...)

Leia-se:

11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será:

- a) PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, EXCETO GUARDAS: Pontuação obtida na Prova Objetiva;**
b) PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS: A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (...)

II. No Edital completo, acrescenta-se ao item 6.2 DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE os seguintes subitens:

6.2.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de Capacidade Física munidos de atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa a 30 (trinta) dias da realização da prova de Capacidade Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de Capacidade Física

6.2.5 A apresentação do atestado médico ocorrerá no dia e no local que o candidato realizará o teste.

III. No quadro de cargos do Edital completo, item 2.5, nos requisitos básicos para a função:**Onde se lê:**

Cargo 3.13 – Professor Titular de Educação Básica II – Ciências – Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Ciências, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

Cargo 3.18 – Psicólogo Organizacional - Superior completo em Psicologia e registro profissional

Cargo 3.19 – Terapeuta Ocupacional - Ensino Superior Completo

Leia-se:

Cargo 3.13 – Professor Titular de Educação Básica II – Ciências - Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Ciências Naturais, para a docência nos anos finais do ensino fundamental

Cargo 3.18 – Psicólogo Organizacional - Superior completo em Psicologia, registro no CRP e 2 anos de experiência comprovada.

Cargo 3.19 – Terapeuta Ocupacional - Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.

IV. No Anexo I - Descrição das atividades, retifica-se os conteúdos para os cargos abaixo:**Onde se lê:**

Cargo 3.03 – Analista de Recursos Humanos:

“Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área. Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados. Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas. Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação. Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de candidatos. Organizar e aplicar testes psicológicos e específicos. Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras. Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas. Orientar o trabalho de analistas com menor grau de experiência, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



como dos Técnicos de Recursos Humanos. Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação."

Leia-se:

Cargo 3.03 – Analista de Recursos Humanos:

"Desenvolver sistemas de trabalho e apresentar técnicas que permitam melhoria das atividades da área. Planejar, organizar e desenvolver programas de Recursos Humanos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados. Executar levantamentos, análises, descrição de políticas e avaliação de sistemas. Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação. Realizar entrevistas de identificação de aptidões e capacidade de candidatos. Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras. Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais e dos regulamentos e políticas internas. Orientar o trabalho de analistas com menor grau de experiência, bem como dos Técnicos de Recursos Humanos. Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação."

Onde se lê:

Cargo 3.18 – Psicólogo Organizacional:

"Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor/empregado/funcionário público; orientar as atividades de Gestão de Pessoas; realizar acompanhamento psicológico de servidores/empregados/funcionários públicos; emitir pareceres técnicos; realizar perícias; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar treinamentos em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas e médicas, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins."

Leia-se:

Cargo 3.18 – Psicólogo Organizacional:

"Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. Descrição de Ocupação (detalhamento das atribuições): 1- Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. 2- Participar do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. 3- Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. 4- Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. 5- Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. 6- Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. 7- Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. 8- Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. 9- Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). 10- Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. 11- Encaminhar e orientar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. 12- Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações. 13- Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. 14- Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. 15- Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. 16- Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. 17- Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. 18- Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. 19- Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. 20- Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais."

- IV. Comunica que havendo candidatos que efetivaram o pagamento para os cargos 3.13** – Professor Titular de Educação Básica II – Ciências; **3.18** – Psicólogo Organizacional - Superior completo em Psicologia e registro profissional e **3.19** – Terapeuta Ocupacional - Ensino Superior Completo e que se sentiram prejudicados com as presentes alterações, poderão solicitar a devolução do valor da inscrição até o dia 19/06/2019 através do e-mail contato@directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no "Jornal Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de junho de 2019.

Norberto de Olivério Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

Convocação



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2018 - SANTO ANTONIO DE POSSE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019**

**ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA AJUDANTE GERAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
DATA: 14/06/2019, SEXTA-FEIRA, ÀS 09h00 - LOCAL: SEDE DO CONSAB**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, com sede na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rua Baronesa Geraldo de Resende, 275, Centro, CEP 13150-031, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo de Seleção Pública nº 01/2018, Processo Administrativo nº 02/2018, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP, conforme classificação publicada, para atribuição de 02 (duas) vagas para AJUDANTE GERAL, a comparecerem na sede do CONSAB, no endereço acima, no dia 14/06/2019, sexta-feira, às 09h00, para atribuição aos candidatos.

O candidato deverá apresentar no ato da nomeação os seguintes documentos originais com cópias legíveis:

Carteira de trabalho (páginas da foto, identificação e último registro) / PIS/PASEP se já foi cadastrado / 01 foto 3x4 / Carteira de identidade (RG) / Cadastro de pessoa física (CPF) / Título de eleitor / Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou Online) / Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou Online) / Certidão de distribuição criminal (Justiça Federal ou Online) / Comprovante de endereço (e declaração de residência, se for o caso) / Certificado de reservista ou alistamento (para homens entre 18 e 45 anos) / Certidão de casamento (se for o caso) / Filhos menores de 21 anos – trazer certidão de nascimento / Filhos de 5 anos até 14 anos – trazer certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar / Filhos até 5 anos - trazer cópia da certidão de nascimento e carteira de vacinação / Para Ajudante Geral apresentar certificado ou declaração que comprove ensino fundamental incompleto.

O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos, caracterizará desistência à vaga, não gerando direito a uma nova convocação / Não serão aceitos no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos que não estiverem acompanhadas dos originais / O NÚMERO DE CONVOCADOS É MAIOR QUE O NÚMERO DE VAGAS PREVENDO AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS E FALTA DE DOCUMENTOS**

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
AJUDANTE GERAL**

Class.	Nº Insc.	Nome	RG
12	1020290	LUCIMARA FERREIRA	239575908
13	1041438	PEDRO MOREIRA	350692040
14	1039180	CAROLINE PEDRO DE CAMPOS**	587641678

Cosmópolis, 11 de junho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

DIMAS ANTONIO STARNINI

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



EDITAL DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019, através do presente instrumento **DIVULGA**:

- I. A listagem dos candidatos cuja solicitação de isenção do valor da inscrição foi **DEFERIDA**.
Os candidatos abaixo relacionados estarão automaticamente inscritos para o Concurso.

PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

Nome	Cargo
ALEXANDRA CRISTINA FERRACIOLLI	Ajudante de Serviços Diversos
ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	Ajudante de Serviços Diversos
BRUNA APARECIDA PINTO	Agente Comunitário de Saúde
CARLA GONCALVES DE ABREU	Ajudante de Serviços Diversos
CLAUDIA DE SOUZA	Recepcionista
CRISTINA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem
CRISTINA DE SOUZA	Ajudante de Serviços Diversos
DANIEL ARAUJO DE MOURA	Leiturista
DANIELA CRISTINA DE LIMA BENTO	Ajudante de Serviços Diversos
DANIELE ARIANI DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	Agente Comunitário de Saúde
DANIELE QUEIROS RAMOS	Guarda Municipal
DAYANI NAYARA BARS	Recepcionista
ELIEZER ESPOGINO PERES	Fiscal de Obras
ELVIS RIBEIRO ALMEIDA	Ajudante de Serviços Diversos
EMERSON CESAR DE SOUZA	Guarda Municipal
EMERSON CESAR DE SOUZA	Recepcionista
EMERSON CESAR DE SOUZA	Fiscal de Obras
ERICA SILVA FELIX DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
ERIKA ALESSANDRA BERNARDES MIGUEL	Técnico de Laboratório
FERNANDA APARECIDA VERGILLI	Ajudante de Serviços Diversos
GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	Ajudante de Serviços Gerais
GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde
GILDO BARBOSA GUIMARAES	Técnico em Manutenção
GLAUCIA REGINA VENERE MAIA	Técnico em Enfermagem
GRACIANE TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde
INDIRA GONÇALVES DE ABREU	Ajudante de Serviços Diversos
IZOLDA ABREU DE ALMEIDA	Ajudante de Serviços Diversos
JECICA ROBERTA DE LIMA	Técnico em Enfermagem
JOAO BATISTA MILANI	Motorista de Ambulância
JOSE ARGEMIRO CAETANO	Fiscal de Obras
JOSEVAL OLIVEIRA DE JESUS	Ajudante de Serviços Diversos
JULIA DAMASIO DIAS	Agente Comunitário de Saúde
KATIA CILENE DO AMARAL	Agente Comunitário de Saúde
LETICIA TAMIRES ZANESCO DA SILVA	Professor Titular de Educação Básica I
LILIAN CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	Ajudante de Serviços Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



LILIANI CATIRANI DO NASCIMENTO VOLPATO	Professor Titular de Educação Básica I
LUANA ALVES SANTOS	Ajudante de Serviços Diversos
LUCAS BERNARDO FREALDO	Agente Comunitário de Saúde
LUIS FELIPPE ESTEVES MARIANO	Agente Comunitário de Saúde
LUIS FELIPPE ESTEVES MARIANO	Guarda Municipal
LUIZ FELIPE APARECIDO NISTARDO	Agente Comunitário de Saúde
LUMA ZONZINI	Agente Comunitário de Saúde
LUMA ZONZINI	Analista de Recursos Humanos
MARCELLE STEFANI ARAUJO DE AQUINO	Ajudante de Serviços Diversos
MARCOS BENEDITO PEREIRA	Técnico de Manutenção
MARCOS BENEDITO PEREIRA	Ajudante de Serviços Diversos
MARIA CAROLINA BARBOZA	Agente Comunitário de Saúde
MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA	Recepcionista
MARIA JUSCIANE DE OLIVEIRA SILVA	Ajudante de Serviços Diversos
MARLON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	Ajudante de Serviços Diversos
MELISSA RAFAELA ESTEVES MARIANO	Recepcionista
MELISSA RAFAELA ESTEVES MARIANO	Agente Comunitário de Saúde
MICHELE BRANDAO	Recepcionista
MICHELLI NOGUEIRA RODRIGUES	Recepcionista
MIGUEL ABRAHAO	Fiscal de Obras
MONICA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
NATHALIA MARIA GRANZIERA	Analista Financeiro
PABLO RAMON ABREU DIAS DE FREITAS	Fiscal de Obras
PABLO RAMON ABREU DIAS DE FREITAS	Ajudante de Serviços Diversos
PABLO RODOLFO BRUGGEN DE LIMA	Guarda Municipal
PATRICIA MACHADO DA MOTTA JORGE	Psicólogo Organizacional
PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA CONDE	Leiturista
PRISCILA ROBERTA MARQUES DE LIMA CONDE	Recepcionista
RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	Guarda Municipal
RENATA APARECIDA BARON	Professor Titular de Educação Básica I
RUTH ESTEVES MARIANO	Técnico em Enfermagem
RUTH ESTEVES MARIANO	Recepcionista
RUTH ESTEVES MARIANO	Agente Comunitário
SEBASTIÃO S SOUZA	Ajudante de Serviços Diversos
SERGIO DA SILVA BRITO	Guarda Municipal
SILVIA HELENA DOS SANTOS	Ajudante de Serviços Diversos
SIMONI APARECIDA BOCALINI	Ajudante de Serviços Diversos
SUELEN DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde
TAINA PEREIRA DOS SANTOS	Professora Educação Básica II - Matemática
TAINA PEREIRA DOS SANTOS	Analista de Recursos Humanos
VALDEMAR GOMES MARTINS	Operador de Máquinas
VANILA DE ABREU SILVA	Agente Comunitário de Saúde
VILMA APARECIDA COUTINHO	Ajudante de Serviços Diversos
VINICIUS APARECIDO SPITTI	Agente Comunitário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e/ou telefone (11) 2715-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no “**jornal Oficial do Município**”, visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de Maio de 2019.

A comissão

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

RESOLUÇÃO nº 03/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santo Antonio de Posse, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1591 de 1995, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a.)** antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
- b.)** na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Santo Antônio de Posse, 10 de Junho de 2019.

Mayra Leinatti Nini
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral

Mayra Leinatti Nini
Iramaia Massoni
Tiago Nizoli de Campos
Ana Rita Monteiro da Silva Siste